



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

ADMINISTRAÇÃO: 2013/2016 - MINHA TERRA, MEU LUGAR

CNPJ: 18.307.504/0001-14

LEI Nº 659, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

Estabelece Data de Feriado Municipal no Aniversário de Emancipação do Município (Lei 1039, de 12/12/1953) e dá outras providências.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Senhora do Porto aprova e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o dia 12 de dezembro de cada ano, Aniversário da Emancipação do Município, como **Feriado Municipal**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Senhora do Porto, 16 de Dezembro de 2013.


GERALDO LUCIO ALBINO
Prefeito Municipal